



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N.º 38/2019.

Altera anexo IV Lei nº 1146, de 07 de abril de 2016, dispõe sobre o plano de cargos, Carreira e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vargem Alta - ES e dá outras providências em razão de revisão geral anual concedida pela Lei 1271/2019.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Em obediência aos artigos 1º e 2º, ambos da Lei 1271 de 26 de julho de 2019, que concedeu revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais e aos subsídios dos agentes políticos fica alterado os vencimentos do Anexo IV da Lei 1146/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-E-S
TABELA DE VENCIMENTOS
ANEXO IV**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

TABELA DE VENCIMENTOS

ANEXO IV

Conforme Art. 39, § 1º, desta Lei

NÍVEL	PERÍODO PROBATÓRIO	TABELA DE VENCIMENTOS														
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	964,11	973,75	983,49	993,32	1003,26	1013,29	1023,42	1033,66	1043,99	1054,43	1064,98	1075,63	1086,38	1097,25	1108,22	1119,30
II	1301,79	1314,81	1327,96	1341,24	1354,65	1368,19	1381,88	1395,70	1409,65	1423,75	1437,99	1452,37	1466,89	1481,56	1496,37	1511,34
III	1301,79	1314,81	1327,96	1341,24	1354,65	1368,19	1381,88	1395,70	1409,65	1423,75	1437,99	1452,37	1466,89	1481,56	1496,37	1511,34
IV	1720,04	1737,24	1754,62	1772,16	1789,88	1807,78	1825,86	1844,12	1862,56	1881,19	1900,00	1919,00	1938,19	1957,57	1977,15	1996,92
V	2272,68	2295,40	2318,36	2341,54	2364,96	2388,61	2412,49	2436,62	2460,98	2485,59	2510,45	2535,55	2560,91	2586,52	2612,38	2638,51
VI	1233,27	1245,60	1258,06	1270,64	1283,35	1296,18	1309,14	1322,23	1335,45	1348,81	1362,30	1375,92	1389,68	1403,58	1417,61	1431,79
VII	1629,51	1645,80	1662,26	1678,88	1695,67	1712,63	1729,76	1747,05	1764,52	1782,17	1799,99	1817,99	1836,17	1854,53	1873,08	1891,81
VIII	2153,05	2174,59	2196,33	2218,29	2240,48	2262,88	2285,51	2308,37	2331,45	2354,76	2378,31	2402,10	2426,12	2450,38	2474,88	2499,63
IX	1307,31	1320,38	1333,59	1346,92	1360,39	1374,00	1387,74	1401,61	1415,63	1429,79	1444,08	1458,52	1473,11	1487,84	1502,72	1517,75
X	1727,34	1744,61	1762,06	1779,68	1797,47	1815,45	1833,60	1851,94	1870,46	1889,16	1908,05	1927,14	1946,41	1965,87	1985,53	2005,38
XI	2282,31	2305,14	2328,19	2351,47	2374,99	2398,74	2422,72	2446,95	2471,42	2496,13	2521,10	2546,31	2571,77	2597,49	2623,46	2649,70
XII	2740,61	2768,02	2795,70	2823,65	2851,89	2880,41	2909,21	2938,30	2967,69	2997,36	3027,34	3057,61	3088,19	3119,07	3150,26	3181,76
XIII	3621,14	3657,35	3693,93	3730,87	3768,18	3805,86	3843,92	3882,36	3921,18	3960,39	3999,99	4039,99	4080,39	4121,20	4162,41	4204,03
XIV	4784,58	4832,43	4880,75	4929,56	4978,86	5028,65	5078,93	5129,72	5181,02	5232,83	5285,16	5338,01	5391,39	5445,30	5499,76	5554,75

Continuação												
NÍVEL	Q	R	S	T	U	V	X	Y	W	Z	Z1	Z2
I	1130,49	1141,80	1153,22	1164,75	1176,40	1188,16	1200,04	1212,04	1224,16	1236,41	1248,77	1261,26
II	1526,45	1541,72	1557,13	1572,70	1588,43	1604,32	1620,36	1636,56	1652,93	1669,46	1686,15	1703,01
III	1526,45	1541,72	1557,13	1572,70	1588,43	1604,32	1620,36	1636,56	1652,93	1669,46	1686,15	1703,01
IV	2016,89	2037,05	2057,43	2078,00	2098,78	2119,77	2140,97	2162,37	2184,00	2205,84	2227,90	2250,18
V	2664,89	2691,54	2718,46	2745,64	2773,10	2800,83	2828,84	2857,13	2885,70	2914,55	2943,70	2973,14
VI	1446,11	1460,57	1475,17	1489,92	1504,82	1519,87	1535,07	1550,42	1565,93	1581,58	1597,40	1613,37
VII	1910,73	1929,83	1949,13	1968,62	1988,31	2008,19	2028,28	2048,56	2069,04	2089,73	2110,63	2131,74
VIII	2524,63	2549,87	2575,37	2601,12	2627,14	2653,41	2679,94	2706,74	2733,81	2761,15	2788,76	2816,65
IX	1532,92	1548,25	1563,74	1579,37	1595,17	1611,12	1627,23	1643,50	1659,94	1676,54	1693,30	1710,23
X	2025,44	2045,69	2066,15	2086,81	2107,68	2128,76	2150,04	2171,54	2193,26	2215,19	2237,34	2259,72
XI	2676,19	2702,96	2729,98	2757,28	2784,86	2812,71	2840,83	2869,24	2897,93	2926,91	2956,18	2985,74
XII	3213,58	3245,72	3278,17	3310,96	3344,07	3377,51	3411,28	3445,39	3479,85	3514,65	3549,79	3585,29
XIII	4246,08	4288,54	4331,42	4374,74	4418,48	4462,67	4507,29	4552,37	4597,89	4643,87	4690,31	4737,21
XIV	5610,30	5666,40	5723,07	5780,30	5838,10	5896,48	5955,45	6015,00	6075,15	6135,90	6197,26	6259,24

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente suplementada se necessário.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 22 de outubro de 2019.


LUCIANO QUINTINO

Presidente


ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Vice-Presidente


MARCOS ANTONIO MOULON

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Faz-se necessária a apresentação do Projeto de Lei nº /2019 tendo em vista ter sido aprovado nesta honrosa casa de Leis o projeto que concede Revisão Geral Anual a todos os servidores Municipais bem como aos agentes políticos, dando origem a Lei 1271/2019.

A presente medida se faz justa, possível e legal, pois trata-se apenas da correção dos valores que já foram aprovados pelos nobres edis, garantindo o máximo de transparência e segurança aos próprios servidores.

Diante do exposto, certos da importância do presente Projeto de Lei, por ser matéria passiva, solicitamos que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos nobres colegas.

Vargem Alta, 22 de outubro de 2019.


LUCIANO QUINTINO

Presidente


ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Vice-Presidente


MARCOS ANTONIO MOULON

Secretário